

ENTRADA

Palmas 25 FEV. 2026

Ass. de Func. COASP



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Deputado Estadual
LUCIANO OLIVEIRA
Honrando Compromisso

DIRLEG-AL
Fls. 2
ual 64

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 23 / 03 / 2026

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 53 / 2026.

*Declara de Utilidade Pública
Estadual a Associação de
Vaquejada da Vila do Prata de
Marianópolis - TO - AVVP - TO.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a *Associação de Vaquejada da Vila do Prata de Marianópolis - TO - AVVP - TO*, com sede social na cidade de Marianópolis - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer, como de Utilidade Pública Estadual, a Associação de Vaquejada da Vila do Prata de Marianópolis - TO, entidade que desenvolve relevante papel social, cultural e esportivo na região.

A vaquejada, manifestação cultural de grande tradição no Estado do Tocantins e em todo o Nordeste e Centro-Oeste, representa não apenas um esporte, mas também um espaço de valorização da cultura sertaneja, da convivência comunitária e do fortalecimento dos laços sociais.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

A Associação vem promovendo, de forma organizada e contínua, eventos que fomentam o lazer, o esporte e a economia local, além de oferecer suporte a iniciativas sociais em benefício da comunidade de Marianópolis e regiões vizinhas.

O título de Utilidade Pública Estadual possibilitará à entidade buscar convênios, parcerias e apoios institucionais que ampliarão sua capacidade de atuação em prol da coletividade.

Diante disso, e considerando a importância da Associação para o fortalecimento da cultura regional, do esporte e da integração comunitária, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta relevante proposição.

Salão das Sessões, 28 de janeiro de 2026



LUCIANO OLIVEIRA
Deputado Estadual

Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:
P5618727ec7269af24c09c1a791c50059K15890

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **LUCIANO OLIVEIRA**

Enviada por: **LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA**
(dep.luciano.oliveira)

Descrição: **Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Vaquejada da Vila do Prata de Marianópolis – TO – AVVP - TO.**

Data de Envio: **25/02/2026 09:50:07**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

LUCIANO OLIVEIRA



ESTATUTO

SOCIAL

DA

AVVP-TO

ASSOCIAÇÃO DE VAQUEJADA DA VILA DO PRATA

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Pre-
leito e Tabelionato de Notas - COMARCA DE
PARAISO-TO Dist. Jud. de Marianópolis-TO
JOANA LIMA BARROSA
Marianópolis do Tocantins - TO
Oficial



ESTATUTO SOCIAL DA AVVP **ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS AMADORES DO** **VILA DO PRATA.**

ESTATUTO:

Capítulo I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, E DURAÇÃO.

Artigo 1- Fundada no dia 17(dezessete) de setembro do ano de 2012(dois mil e doze), neste povoado do Vila do Prata, Estado do Tocantins, onde terá sua sede administrativa e foro jurídico na comarca de Paraíso do Tocantins, a Associação dos Vaqueiros do Vila do Prata, que utilizará a sigla AVVP-TO, é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, regida pelo presente estatuto e no que lhe for aplicável pela legislação em vigor.

Artigo 2- São finalidades da Associação dos Vaqueiros Amadores do Vila do Prata AVVP;

Parágrafo 1- Estimular e promover atividades culturais e esportivas direcionadas aos vaqueiros, fortalecendo os direitos do cidadão no momento em que qualifica o mesmo a viver dignamente mergulhado em sua identidade cultural;

Parágrafo 2- Conscientizar nossa sociedade a importância da conservação desta cultura popular;

Parágrafo 3- Colaborar para o aprimoramento de seus membros no exercício de suas atividades;

Parágrafo Único- O nosso objetivo principal é fazer da vaquejada o esporte que une boi, cavalo e homem, em uma luta onde todos têm a sua importância e o seu valor, onde sem um o outro não brilha e onde a união é fundamental.

Artigo 3- A Associação dos Vaqueiros Amadores do Vila do Prata terá duração indeterminada e o seu ano fiscal corresponde ao civil.

CAPÍTULO II- DOS ASSOCIADOS, SUA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO.

Artigo 4- A Associação será composta de ilimitado número de associados, pessoas físicas, maiores de 18 anos, emancipados ou com autorização dos pais ou responsável, ficando estes como dependentes até que complete a maioridade. Não terá distinção de nacionalidade, sexo, raça, cor ou classe social, sendo eles distribuídos em 3(três) categorias, a saber:

a)- Fundadores;

b)- Contribuintes

c)- Efetivos.

Parágrafo 1- Sócios Fundadores são todos aqueles que participam da Assembléia Geral de fundação da Associação e subscreveram a ata de fundação da Associação de Vaquejada do Vila do Prata-TO, com o direito de votarem e a ser votado em todos os níveis de instância.

Parágrafo 2 - Sócios contribuintes são todos aqueles que identificados com os objetivos da associação, por serviços prestados ou por contribuições generosas, colaborarem com a AVVP-TO.

Parágrafo 3- Sócios Efetivos são os associados fundadores, bem como os associados cuja inscrição tenha sido aprovada pela Diretoria, decorrido o prazo escolhido pela diretoria, nos casos de associados contribuintes.

Parágrafo Único- A proposta de admissão de novos associados efetivos dar-se-á observando também o Artigo do regimento interno.

Artigo 5- A demissão de associados efetivos dar-se-á a seu pedido por escrito dirigido a diretoria, cujo ao presidente compete referendar o desligamento.

Artigo 6- A exclusão de associado efetivo dar-se-á por decisão da Diretoria e pelos seguintes motivos, que devera ser lavrado em livro próprio:

- a)- a inobediência dos deveres dos associados para com este estatuto ou para com o regimento interno;
- b)- provocar ou causar prejuízos moral ou material para AVVP-TO ou realizar atos incompatíveis com a moralidade e transparência de sua atuação e que não se coadunam com seus objetivos sociais;
- c)- por morte de pessoa física e
- d)- por incapacidade civil não cumprida.

Artigo 7- Ao associado, cuja exclusão esteja sendo discutida, cabe amplo direito de defesa, que deverá ser exercido, oral ou escrito, perante a Diretoria e em grau de recurso, a Assembléia Geral para esse fim convocada, de cuja decisão não caberá recurso.

Parágrafo Único- A exclusão de associado, independente do motivo que a tenha determinado, não o impede de participar das reuniões, e o associado não terá direito á restituição de colaboração financeira de qualquer espécie, bem dos fundos existentes.

Artigo 8- É facultativo á Associação contar com apoio material regular ou não, na forma de doações em espécie, coisas e trabalho, providos de pessoas estranhas ao seu quadro de associados e aos seus objetivos sociais, as quais poderá, no caso de prestação de serviços, denominar voluntários, observando o que se dispõe da Lei Federal 9.608/98.

CAPÍTULO III- DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS;



Artigo 9- São direitos dos associados efetivos:

- a)- participar das Assembleias Gerais da Associação e de suas discussões e deliberações;
- b)- votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria e do conselho fiscal após 1(um) ano de sua filiação como sócio efetivo;
- c)- apresentar á Diretoria da Associação proposta de admissão de novos associados;
- d)- organizar chapas com vistas a eleições, indicando nomes de candidatos em proposta subscrita por no mínimo 2(dois) associados efetivos;
- e)- defender-se amplamente perante órgão competente da Associação;
- f)- demitir-se da Associação quando lhe convier, observando o artigo 6 deste estatuto;

Artigo 10- São deveres dos associados efetivos:

- a)- não ter envolvimento em brigas ou discussões envolvendo o nome da Associação, principalmente nas festas de vaquejada. Caso aja, serão tomadas ás devidas providencias, que irão ser discutidas na primeira reunião após fatos;
- b)- respeitar os membros da Associação, seja ele de qualquer categoria;
- c)- comparecer ás assembleias gerais, demais reuniões e atos para os quais forem convocados;
- d)- justificar por escrito todas as vezes que faltarem ás reuniões para as quais forem convocados;
- e)-informar a Secretaria da Associação qualquer mudança de endereço de sua residência ou domicilio;
- f)- promover o engrandecimento moral, cultural e material da Associação, cumprindo as determinações constantes do presente estatuto;
- g)- guardar sigilo de informações pessoais e cadastrais direta ou indiretamente relacionadas com o cadastro pessoal dos sócios e da AVVP-TO;
- h)-contribuir com o fundo de manutenção, cuja anuidade, que poderá ser paga parceladamente , será proposta pelo Diretor Presidente e aprovada pelos membros efetivos e pelo conselho Fiscal, observando a letra "d" do Artigo 25 deste Estatuto;

Parágrafo Único- Nenhum associado poderá infringir este Estatuto ou o Regimento Interno, caso aconteça será penalizado com as devidas multas da Associação. Que deveram ser votadas pela Diretoria.



CAPÍTULO IV- DAS ELEIÇÕES E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL:

Artigo 11- Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maior número de votos, devendo o termo de posse ser lavrado no livro de atas de reuniões.

Parágrafo Único- O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal terá a duração de 2(dois) anos e, é permitida a reeleição ou prorrogação automaticamente, por motivo de força maior que impeça a eleição ou posse dos novos candidatos enquanto persistir o impedimento.

CAPÍTULO V- DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, FISCAIS E DELIBERATIVOS:

Artigo 12- A Associação terá os seguintes órgãos: Administrativos, Fiscal e Deliberativo.

Artigo 13- Compete á Diretoria;

- a)-representar a AVVP ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- b)-cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, bem como as decisões da Assembléia Geral;
- c)-reunir-se mensalmente, para decisões de sua competência, podendo promover reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que julgar necessário;
- d)-convocar, sempre que julgar conveniente ou segundo determinação do Estatuto, as Assembléias Gerais de associados;
- e)-firmar convênios ou contratos, submetendo-os á aprovação do Conselho Fiscal;
- f)-deliberar sobre a admissão de novos associados;
- g)-propor reforma de Estatuto á Assembléia Geral de acordo com o Artigo 53 deste Estatuto;
- h)-homologar a designação, bem como a dispensa de departamentos e órgãos feitos pelo Presidente;
- i)-criar comissões ou departamentos, nomear, afastar e substituir os seus membros quando infringir as normas deste Estatuto;

Artigo 14º- Compete ao Presidente:

- a)- administrar a AVVP-TO bem como seu patrimônio;
- b)-representar a AVVP-TO ativa e passivamente em Juízo ou fora dele;
- c)-assinar contas da Associação, bem como outros documentos inerentes á movimentação financeira;
- d)-assinar conjuntamente com o 1º Tesoureiro, cheques ou qualquer outra ordem de pagamento de responsabilidade da Associação;
- e)-resolver casos urgentes, que deverão receber análise e aprovação da Diretoria;
- f)-assinar correspondências da Associação, ou designar, por procuração, outro membro da Diretoria para fazê-lo;
- g)-ordenar pagamentos das despesas inerentes ás atividades da Associação;
- h)-convocar reuniões, extraordinárias da Diretoria;



- i)-convocar Assembléias, justificando o motivo da convocação;
- j)-referendar desligamento solicitado por associado efetivo;

Artigo 15º- Compete ao Vice-Presidente:

- a)-substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- b)-auxiliar o presidente no cumprimento das suas atribuições;
- c)-assumir a presidência, no caso de vacância do cargo.

Artigo 16º- Compete ao Primeiro Secretário:

- a)-dirigir e superintender todo o trabalho afeto á Secretária da Associação;
- b)-redigir as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, submetendo-as imediatamente á apreciação dos Órgãos respectivos;
- c)-responsabilizar-se pela correspondência da Associação, redigir avisos, convocações e outras providências publicas;
- d)-manter sob sua responsabilidade e zelo os livros de atas e demais documentos pertencentes á Associação;
- e)-promover, por todos os meios, a divulgação obrigatória e conveniente á Associação;
- f)-levar ao conhecimento da Diretoria todos os expedientes afetos á Secretária;
- g)-ler nas reuniões todos os expedientes de interesse administrativo;
- h)-assessorar o Presidente durante as reuniões;
- i)-substituir o Vice-Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- j)-elaborar o Relatório Anual das atividades da Associação;

ARTIGO 17º- Compete ao Segundo Secretário:

- a)- substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b)- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário;

- c)- assumir a 1ª Secretária, em caso de vacância do cargo;

ARTIGO 18º- Compete ao Primeiro Tesoureiro;

- a)- supervisionar os serviços da Tesouraria;
- b)- cuidar de toda documentação pertinente á Associação e a suas atividades, providenciando a execução contábil e elaboração do Balanço Geral e da Demonstração das Contas de Receitas e Despesas por contador de confiança da Diretoria, dando a esses últimos á devida publicidade, após aprovação do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;
- c)- abrir conta corrente da AVVP-TO, movimentá-la juntamente com o Presidente, assinar cheques, títulos, ordens de pagamento, atos, contratos e demais documentos que impliquem em responsabilidade financeira para a Associação;

REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Pre-
posto e Tabelionato de Dúvidas. COMARCA DE
PARAISO-TO Dist. Jud. de Marianópolis-Te
JOANA LIMA BARECSA
Oficial
Marianópolis da Tocantina - TO

- d)- manter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos, e valores pertencentes a Associação;
- e)- efetuar compras e produtos necessários às atividades da Associação;

CAPÍTULO VI- DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 19º- A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que se fizer necessária nos seguintes casos:

- a)- por deliberação da Diretoria ou do Presidente da Associação;
- b)- para atender a requerimento escrito, dirigido á Diretoria ou ao Presidente da Associação, assinado por, no mínimo, 1/5(um quinto) dos associados efetivos;
- c)- para atender o requerimento do Conselho Fiscal igualmente dirigido á Diretoria ou ao Presidente da Associação.

ARTIGO 20º- Compete á Assembléia Geral Ordinária:

- a)- reunir-se anualmente ao final de cada ano e extraordinariamente a qualquer tempo, convocada pelos sócios em pleno gozo dos seus direitos, por motivos relevantes;
- b)- propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos;
- c)- deliberar sobre o Relatório, Balanço Geral e a Demonstração das Contas de Receitas e Despesas das atividades no exercício findo;
- d)- eleger e dar posse á Diretoria e ao conselho fiscal;

ARTIGO 21º- Compete á Assembléia Geral Extraordinária:

- a)- destituir administrador, quando será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes á Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria dos associados efetivos, ou com menos de 1/3 (um terço) deles, nas convocações seguinte;
- b)- alterar este Estatuto, observadas as disposições legais, pertinentes, bem como, quanto ao "quorum" especial, o que preceita a letra "a" deste Artigo;

CAPÍTULO VII- DAS FONTES DE RECURSOS

Parágrafo Único- As doações em dinheiro serão convertidas em depósitos bancários em nome da Associação de Vaquejada do Vila do Prata-TO.

ARTIGO 22º- As contribuições dos associados serão denominadas de mensalidades e terão o seu valor fixado segundo suas condições financeira, podendo ser alteradas a qualquer tempo, mediante reunião com á Assembléia Geral;

Parágrafo Único- A Associação utilizará os recursos providos de convênios ou parcerias com órgãos públicos, ou com outras entidades, nas atividades anualmente previstas em Plano de Trabalho.

CAPITULO VIII- DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 23º- Constitui o patrimônio da Associação:

- a)- todos os bens móveis e imóveis, bem como os frutos derivados desses bens;



REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Pro-
testo e Tabelionato de Notas. COMARCA DE
PARAÍSO-TO Dist. Jud. de Marianópolis-TO
Oficial
JOANA LIMA BARBOSA
Marianópolis de Tocantins - TO

b)- equipamentos e utensílios;

c)- numerário disponível;

ARTIGO 24º- O patrimônio da Associação será administrado pela Diretoria.

CAPITULO IX- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 25º- Não poderão ser modificadas, neste Estatuto, as disposições que estabelecem:

a)- a finalidade social

b)- o caráter não vitalício dos cargos;

ARTIGO 26º- É vedado à Associação filiar-se ou dar adesão a qualquer organização estranha á seus conceitos sociais, bem como promover propaganda ou atividades igualmente estranhas, em quaisquer de sua dependência, ou campo de ação.

ARTIGO 27º- Dar-se-á a dissolução da associação:

a)- por falta de meios para a sustentação das suas atividades;

b)- por sentença judicial irrecorrível;

ARTIGO 28º- O presente Estatuto ser alterado, observando ao "quorum" exigido, as disposições quanto á convocação da Assembléia Geral, bem assim as restrições deste Estatuto, e para atender os seguintes casos:

a)- mudança na legislação pertinente;

b)-necessidade de sua adequação e exigências do exercício regular das atividades da Associação.

ARTIGO 29º- Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, e, se de interesse de Associado Efetivo, sob confirmação da Assembléia Geral.

ARTIGO 30º- Este Estatuto entrará em vigor na data do respectivo registro no competente Cartório Civil de Pessoa Jurídica.

COPIA FIEL DO QUE CONSTA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 17/09/2012, REGISTRADA NO CARTORIO DE
REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS, EM MARIANÓPOLIS-TO.



[Signature]
Presidente

Bruno Venio Barbosa de Silva
Secretário (a)

glacher Santos
Tesoureiro

REGISTRO DE IMÓVEIS
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas, COMARCA DE PARAISO-TO
Cid. Jud. de Maripólis-TO
JOANA LIMA BARBOSA
Oficial
Maripólis de Tocantins - TO

João Antonio Femenina OAB/TO 5271
Advogado

[Signature]

REGISTRO DE IMÓVEIS

Pessoas Jurídicas, Títulos Documentos •
Protesto e Tabelionato de Notas
COMARCA DE PARAISO - TO - 1ª Inst. Judiciário
Maripólis - To, Presentado no Protocolo
A-2 em nº 698, Pág. 54, Reg. no
Livro A-2, às fls. 52, Adm. nº 093



Maripólis, To 05 / 04 / 2013

[Signature]
Oficial

Joana Lima Barbosa
OFICIAL

TAXA JUDICIÁRIA
RECOLHIDA

[Signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: **04272 - 1**

Contribuinte: **VALDIQUE DE JESUS SILVA**

CPF/CNPJ: **858.358.545-87**

Endereço: **RUA SERGIPE, Nº1, QD. *, LT*, VILA DO PRATA**

Município: **MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO**

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS** nesta data, junto a Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até **27/02/2026**.

Finalidade: **99 - Outras Finalidades**

Descrição: **Outras finalidades**

Emitido por: **28/01/2026 - PORTAL DE SERVIÇOS**

Marianópolis do Tocantins - TO, quarta-feira, 28 de janeiro de 2026



Código Verificador: **RSA5gU96WvuA**



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7559291



Validador

26007913170652598395754452004759



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: VALDIQUE DE JESUS SILVA

CPF: 858.358.545-87

ENDEREÇO: CHÁCARA SOSSEGO

MUNICÍPIO: MARIANOPOLIS DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 - 10h 51m 40s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CRIMINAIS

N. 202500071083

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III e IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

Valdique de Jesus Silva

CPF n. 858.358.545-87

Certidão emitida em: 29/10/2025 12:42:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC e SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal);
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n° 11/2019 e Portaria n° 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço <https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/X1IYYH08>
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n. 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 dias – Provimento n° 11/2019 e alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 28/01/2026 10:53:57

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: X1IYYH08



<https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/X1IYYH08>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

56217863/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VALDIQUE DE JESUS SILVA

OU

CPF n. 858.358.545-87

Certidão emitida em 28/01/2026, às 10:55:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/01/2026, às 07:50:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 56217863

Código de Validação: 6D6C A4D2 5CE7 A9FD 22F3 8DED 7173 AC3F

Data da Atualização: 28/01/2026, às 07:50:14





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDIQUE DE JESUS SILVA
CPF: 858.358.545-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:43:12 do dia 31/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2026.

Código de controle da certidão: **EB20.6FA5.547D.F524**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: **04273 - 1**
Contribuinte: **WASHINGTON ROSA SILVA**
CPF/CNPJ: **042.030.771-09**
Endereço: **CHACARA SOSSEGO, N°*, QD. *, LT***
Município: **MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO**

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS** nesta data, junto a Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até **27/02/2026**.

Finalidade: **99 - Outras Finalidades**

Descrição: **Outras finalidades**

Emitido por: **28/01/2026 - PORTAL DE SERVIÇOS**

Marianópolis do Tocantins - TO, quarta-feira, 28 de janeiro de 2026



Código Verificador: **619ci54x2syl**



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

DIRLEG-AL

Fls. 20

Número da Certidão

7559962



Validador

99371943856206003074697055487619

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: WASHINGTON ROSA SILVA

CPF: 042.030.771-09

ENDEREÇO: SAO PAULO N 00, JARDIM QUERIDO

MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 - 11h 50m 33s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CRIMINAIS

N. 202500071066

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

Washington Rosa Silva

CPF n. 042.030.771-09

Certidão emitida em: 28/10/2025 12:30:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC e SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal);
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em sigilo ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n° 11/2019 e Portaria n° 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço <https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/E8F8I2LK>
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n. 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 dias – Provimento n° 11/2019 e alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 28/01/2026 11:52:44

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: E8F8I2LK



<https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/E8F8I2LK>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

56223280/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

WASHINGTON ROSA SILVA

OU

CPF n. 042.030.771-09

Certidão emitida em 28/01/2026, às 11:53:16 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/01/2026, às 07:50:14.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 56223280

Código de Validação: E37F 2AF6 0394 205F F965 1380 5697 94B1

Data da Atualização: 28/01/2026, às 07:50:14





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WASHINGTON ROSA SILVA
CPF: 042.030.771-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:45 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **4889.A317.77AB.5CA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: **04228 - 1**

Contribuinte: **Brenno vinicius Oliveira silva**

CPF/CNPJ: **079.475.241-14**

Endereço: **CHACARA SOSSEGO, N°0, QD. *, LT*, Vila do prata**

Município: **MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO**

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS** nesta data, junto a Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até **11/02/2026**.

Finalidade: **99 - Outras Finalidades**

Descrição: **Outras finalidades**

Emitido por: **12/01/2026 - PORTAL DE SERVIÇOS**

Marianópolis do Tocantins - TO, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026



Código Verificador: **AXvp6xqQDx61**



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7500294



Validador

06946350091527071199365540049810

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME:

CPF: 079.475.241-14

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026 - 13h 18m 43s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. 6d98426a

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

BRENNO VINICIUS OLIVEIRA SILVA

CPF n. 079.475.241-14

Certidão emitida em: 12/01/2026, às 15:17:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 12/01/2026, 15:17:35



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. 6d98426a

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

BRENNO VINICIUS OLIVEIRA SILVA

CPF n. 079.475.241-14

Certidão emitida em: 12/01/2026, às 15:17:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juzizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 12/01/2026, 15:17:35



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRENNO VINICIUS OLIVEIRA SILVA
CPF: 079.475.241-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:05 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2026.

Código de controle da certidão: **BFC8.6B97.FC7A.DFD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

56155310/2026



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

BRENNO VINICIUS OLIVEIRA SILVA

OU

CPF n. 079.475.241-14

Certidão emitida em 27/01/2026, às 09:45:15 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 27/01/2026, às 05:08:45.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 56155310

Código de Validação: 1EE5 52CE 3233 18FF 56EE 9F3C 1E19 4BB6

Data da Atualização: 27/01/2026, às 05:08:45





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: **04275 - 1**
Contribuinte: **JAELEZA DE SANTANA SANTOS**
CPF/CNPJ: **516.279.575-53**
Endereço: **CHACARA BOM SOSSEÇO, Nº**, QD. **, LT***
Município: **MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO**

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS** nesta data, junto a Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até **27/02/2026**.

Finalidade: **99 - Outras Finalidades**

Descrição: **Outras finalidades**

Emitido por: **28/01/2026 - PORTAL DE SERVIÇOS**

Marianópolis do Tocantins - TO, quarta-feira, 28 de janeiro de 2026



Código Verificador: **OWsSLMWL9b1q**



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7560014



Validador

60929968517646559238939906761068



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME:

CPF: 516.279.575-53

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

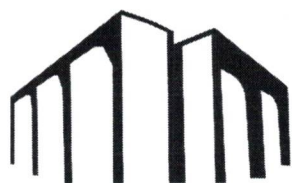
Data Emissão: Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 - 11h 58m 05s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. ba6c1656

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

JAEZA DE SANTANA SANTOS

CPF n. 516.279.575-53

Certidão emitida em: 28/01/2026, às 11:58:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 28/01/2026, 11:58:28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

56223829/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JAEZA DE SANTANA SANTOS

OU

CPF n. 516.279.575-53

Certidão emitida em 28/01/2026, às 11:58:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/01/2026, às 07:50:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 56223829

Código de Validação: 3FA0 8EFC 95DD 05B5 0127 5B0C 9711 1ED4

Data da Atualização: 28/01/2026, às 07:50:14





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAEZA DE SANTANA SANTOS
CPF: 516.279.575-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:51 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2026.

Código de controle da certidão: **82FF.4486.4F11.0A2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: **04276 - 1**
Contribuinte: **GLAUBER SANTOS**
CPF/CNPJ: **045.300.991-30**
Endereço: **CHACARA SOSSEGO, N°*, QD. *, LT***
Município: **MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO**

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS** nesta data, junto a Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até **27/02/2026**.

Finalidade: **99 - Outras Finalidades**

Descrição: **Outras finalidades**

Emitido por: **28/01/2026 - PORTAL DE SERVIÇOS**

Marianópolis do Tocantins - TO, quarta-feira, 28 de janeiro de 2026



Código Verificador: xYwsD0PI43zW



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
7560032



Validador

00679564889164937168476624065286



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: GLAUBER SANTOS

CPF: 045.300.991-30

ENDEREÇO: PS 04 QD 24 A LT 09 CS 02 0, ST SUL

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 - 12h 01m 01s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CRIMINAIS

N. 202500071076

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III e IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

Glauber Santos

CPF n. 045.300.991-30

Certidão emitida em: 03/11/2025 14:02:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC e SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal);
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em sigilo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n° 11/2019 e Portaria n° 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço <https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/K54F4FRL>
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n. 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 dias – Provimento n° 11/2019 e alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 28/01/2026 12:02:00

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: K54F4FRL



<https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/K54F4FRL>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

56224185/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GLAUBER SANTOS

OU

CPF n. 045.300.991-30

Certidão emitida em 28/01/2026, às 12:02:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/01/2026, às 07:50:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 56224185

Código de Validação: 0600 7F36 D4CD 4159 E65B 1EF6 A6B0 3192

Data da Atualização: 28/01/2026, às 07:50:14





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GLAUBER SANTOS**
CPF: **045.300.991-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:06 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **01F2.1BB4.FD68.53B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão: **04277 - 1**
Contribuinte: **ALICE ROSA SILVA**
CPF/CNPJ: **069.948.511-84**
Endereço: **RUA KAIAPÓ, N°*, QD. *, LT***
Município: **MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO**

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS** nesta data, junto a Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até **27/02/2026**.

Finalidade: **99 - Outras Finalidades**

Descrição: **Outras finalidades**

Emitido por: **28/01/2026 - PORTAL DE SERVIÇOS**

Marianópolis do Tocantins - TO, quarta-feira, 28 de janeiro de 2026



Código Verificador: **5107MAF5PTQb**



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão Fls. 41

7560051



Validador

38807884565241565556229653482892

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: ALICE ROSA SILVA

CPF: 069.948.511-84

ENDEREÇO: SUSSEGO SN CASA, RURAL

MUNICÍPIO: MARIANOPOLIS DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

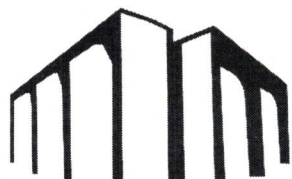
Data Emissão: Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 - 12h 05m 27s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. d1dc3643

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ALICE ROSA SILVA

CPF n. 069.948.511-84

Certidão emitida em: 28/01/2026, às 12:09:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 28/01/2026, 12:09:40



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

56224516/2026



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ALICE ROSA SILVA

OU

CPF n. 069.948.511-84

Certidão emitida em 28/01/2026, às 12:06:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 28/01/2026, às 07:50:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 56224516

Código de Validação: 64EE 70D7 B19D 6C8A 6BF8 FA6A 1E4D F3E1

Data da Atualização: 28/01/2026, às 07:50:14





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALICE ROSA SILVA
CPF: 069.948.511-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:46 do dia 30/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2026.

Código de controle da certidão: **5C57.0F98.5245.BF6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARIANÓPOLIS, TOCANTINS, Sr. Valmi Lopes Gonçalves**

Ref.: Alteração da natureza jurídica da Associação de Vaquejada da Vila do Prata de Marianópolis do Tocantins - TO

- i) **VALDIQUE DE JESUS SILVA**, brasileiro, solteiro, vaqueiro, registrado sob o n° de CPF 858.358.545-87 e RG n° 1.525.574, residente e domiciliado na Chácara Sossego, Vila da Prata. CEP 77.675-000, zona rural, Marianópolis, Tocantins; e,
- ii) **GLAUBER SANTOS**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF n° 045.300.991-30 e RG n° 34550887 SSP/PI, residente e domiciliado na Chácara Sossego, Vila da Prata. CEP 77.675-000, zona rural, Marianópolis, Tocantins;

ambas qualificadas na forma legal e incumbidas das funções de **Presidente e Tesoureira** da **ASSOCIAÇÃO DE VAQUEJADA DA VILA DO PRATA**, em Marianópolis, Tocantins, passam a requerer o que se segue:

Senhor Presidente,

A Associação de Vaquejada da Vila do Prata, criada no dia 17 de setembro de 2012 e registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Paraíso do Tocantins¹, é uma Associação Civil, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, cuja atuação precípua repousa no interesse de estimular e promover atividades culturais e esportivas direcionadas aos vaqueiros, em Marianópolis – TO.

A sua atuação é de caráter organizacional, representacional, social, assistencial, ambiental, técnico, cultural e educacional, de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, e, sem fins lucrativos ou econômica, com os objetivos descritos nos artigos 2° do Estatuto Social.

Mostra-se necessário o **incentivo e apoio de verbas públicas para continuidade dos serviços prestados aos associados.**

Amaz.

Valdiq

Deste modo, requer-se, que este pedido seja recebido com outros documentos que o instruem, para que a Câmara Municipal de Marianópolis – TO autorize a alteração da natureza jurídica de direito privado para público da Associação de Vaquejada da Vila do Prata - Marianópolis do Tocantins - TO.

Com a autorização, que se notifique o Cartório de Registros local para modificação do artigo 1º do Estatuto Social em anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Marianópolis, Tocantins, 8 de Agosto de 2025.

FIRMA

Valdiq de Jesus Silva
VALDIQUE DE JESUS SILVA

Glauber Santos
GLAUBER SANTOS

Presidente

Tesoureiro

Associação de Vaquejada da Vila do Prata - Marianópolis do Tocantins

Associação de Vaquejada da Vila do Prata - Marianópolis do Tocantins

REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
Rua 7 DE SETEMBRO N° 761- CENTRO - MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
FONE: (63) 3535-1147 E-mail: JOANAEGITO@HOTMAIL.COM

REGISTRO DE IMÓVEIS
MARCA DE
Marianópolis-TO

JOÃO CARLOS CARBOSSA
Marianópolis do Tocantins - TO

N° SELO(S): 126664AAA133048-V5A
CONSULTE EM: [HTTPS://COSE.TJTO.JUS.BR/EMPAC](https://cose.tjto.jus.br/empac)
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE:
VALDIQUE DE JESUS SILVA, DOU FE
MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, 11/08/2025
EMOL.: R\$3,37 TFP: R\$0,92 FUNC: R\$0,65 ISS: R\$0,10 TOTAL: R\$5,04

Valdiq de Jesus Silva
NATALIA MARIA GOMES - ESCRIVENTE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Amato

81

Ata da Reunião da Assembleia para instalação e criação da Associação de pescos e baquejada na povoado Vila do Prata município de Maranhópolis do Tocantins - TO. Aos doze dias (12) do mês de Setembro de 2012, às (19) dezenove horas na residência do senhor Valdque de Jesus Silva reuniram-se os membros que futuramente estarão compondo a Associação, e que irá suprir e atenuar muitas dificuldades que os componentes deste selito grupo, esperam buscar juntos aos órgãos competentes.

Pois, há anos que acontece nesta Vila e região prestigiam. Trataram de montagem e criação da Associação, discutiram sobre como ficará a estrutura da mesma, e como definirão quem serão os membros. Como todos já aguardavam com muita ansiedade esse processo, todos presentes acataram com muita alegria e perspectiva, para que tudo de certo. Pois quando a cada ano acontece a baquejada nos dias de São Sebastião e no primeiro final de semana do mês de maio, reuni muita gente de várias localidades. Com isso foram estimulados a legalizar esse acontecimento.

A ideia foi lançada e firmaram o ato da criação e em seguida apontaram os membros, presidente, secretários etc.

Não havendo nada a contar nessa primeira reunião, eu que Secretarei li e assinei a presente ata seguida por todos presentes: Margaida de Fátima da Silva,

- * Valdque de Jesus Silva, Jaelyne Santos Rosa
- * Bruno Vinício Barbosa da Silva * Edilton Douglas Barbosa de Sousa * Glauber Santos
- * Wellington para Silva
- * Adailton Pereira da Costa * Wellington para Silva
- * Otávio Rodrigues da Silva

Ata da Criação da Comissão Organizadora da Vaquejada - Vila do Prata. (V.V.P)

Aos (17) dezete dias do mês de Setembro de 2012, às (17) dezete horas, na residência do senhor Valdirque de Jesus Silva reuniram-se esta que estavam presentes Washington Rosa Silva, Glauber Santos, Joelza Santos Rosa, Mateus Rodrigues da Silva, Bruno Vinícius Barbosa da Silva, Adailton Pereira da Costa, Genivan Alves da Silva, Wellington D. Barbosa Oliveira

Como na primeira reunião já havia pré-instalado e discutido que não haveria nenhuma contravenção e então unanimemente ficou assim criada.

Presidente: Valdirque de Jesus da Silva

Vice-presidente: Washington Rosa da Silva

Secretário: Bruno Vinícius Barbosa da Silva

Tesoureiro: Glauber Santos

Membros: Joelza Santos Rosa

Mateus Rodrigues da Silva

Adailton Pereira da Costa, Confim Oliveira da Silva

Genivan Alves da Silva, Wellington Douglas Barbosa Oliveira

O grupo de pessoas que aqui discutiram e definiram essa criação desta comissão que levará o nome de (V.V.P) Vaquejada Vila do Prata, também levantaram as normas que o estatuto que regerá essa comissão e festas que irão promover.

Então todos presentes assinaram e eu que secretaria a reunião: Margarida de Fátima da Silva

- x Valdirque de Jesus Silva
- x Joelza Santos Rosa
- x Bruno Vinícius Barbosa da Silva
- x Edilton Douglas
- x Barbosa Oliveira
- x Glauber Santos
- x B. M. Pereira da Silva
- x Washington Rosa Silva
- x Adailton Pereira da Costa
- x Genivan Alves da Silva
- x Wellington Douglas Barbosa Oliveira
- x Margarida de Fátima da Silva

REGISTRO DE IM
Pessoas Jurídicas, Títulos, Docum.
PARAISC-70 Dist. Jud. do Maranhão
JOANA LILIA E. REBOA
Municípios do Tocantins

REGISTRO DE IMÓVEIS

Pessoas Jurídicas, Títulos Documentos e
Protesto e Tabelionato de Notas

COMARCA DE PARAISO - TO Dist. Judiciário
Marianópolis - To, Promotoria no Protocolo
A-2 sob nº 627, Pág. 54 Reg. no
Livro A-2, do fls 514, sob nº 092



DIRLEG-AI
Fls. 49
104

Marianópolis, To, 05 / 04 / 2013

Oficial

Joana Lima Barbosa

**TAXA JUDICIÁRIA
RECOLHIDA**

Ata de Assembleia Geral Extraordinária para reeleição e alteração da diretoria e membros do conselho da Associação de Vaquejada da Vila do Prata de Marianópolis do Tocantins – AVVP-TO

Nome da Associação: Associação de Vaquejada da Vila do Prata de Marianópolis do Tocantins – AVVP-TO.

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022, às 13:00, na 4 VL Vila do Prata, nº 1, Zona Rural, no Município de Marianópolis – TO, CEP 77.675-000, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os membro e diretoria da **Associação de Vaquejada da Vila do Prata de Marianópolis do Tocantins – AVVP-TO** em consonância com o **CAPÍTULO VI, ARTÍGO 19º do Estatuto**, tendo por finalidade a reeleição da diretoria com alteração de seus membros e funções. O Presidente o senhor **VALDIQUE DE JESUS SILVA**, designou a mim, **BRUNO VINICIO BARBOSA DA SILVA**, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata. O Presidente declarou aberta a reunião, passando a palavra para quaisquer dos membros que quisessem se manifestar e todos, por unanimidade decidiram pela reeleição, para o período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2024 da seguinte diretoria e conselho administrativo e fiscal:

Presidente: VALDIQUE DE JESUS SILVA, residente na Vila do Prata, Município de Marianópolis do Tocantins, portador do CPF nº 858.358.545-87;

Vice-Presidente: WASHINGTON ROSA SILVA, residente no município de Palmas, Tocantins, portador do CPF nº 042.030.771-09; **1º Secretário: BRUNO VINICIOS BARBOSA DA SILVA**, residente no município de Marianópolis do Tocantins-TO, portador do CPF nº 042.028.541-52; **2º Secretário: JOELZA DE SANTANA SANTOS**, residente na Vila do Prata, município de Marianópolis do Tocantins-TO, portadora do CPF nº 516.279.575-53; **1º Tesoureiro: GLAUBER SANTOS**, residente na Vila do Prata, município de Marianópolis do Tocantins-TO, portador do CPF nº 045.300.991-30; **2º Tesoureiro: ALICE ROSA SILVA**, residente em Marianópolis do Tocantins-TO, portadora do CPF nº 069.948.511-84; **Conselho Administrativo: ALINE ROSA SILVA**, residente no município de Marianópolis do Tocantins-TO, portadora do CPF nº 065.432.231-70 e **MAIKE MONTEIRO DA COSTA**, residente no município de Marianópolis do Tocantins-TO, portador do CPF nº 048.076.481-60; **Suplente do Conselho Administrativo: MARCOS APARECIDO CABRAL DE CARVALHO**, residente no município de

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures at the bottom of the page]

Marianópolis do Tocantins-TO, portador do CPF nº 025.775.271-44; **Conselho Fiscal: RAFAEL SENA PINHEIRO**, residente no município de Marianópolis do Tocantins-TO, portador do CPF nº 008.548.301-03; **Suplente do Conselho Fiscal: FERNANDA DE PAULA CUNHA**, residente no município de Marianópolis do Tocantins-TO, portadora do CPF nº 943.690.461-49. Após distribuída e integralmente lida e debatida, a presente ata foi submetida à votação. Ao final, decidiu-se pela aprovação integral do texto que segue regido pelo Estatuto Social e; investidos em suas funções os membros acima dispostos, sem limite de tempo, para o período de fevereiro/2022 a janeiro de 2024. Assim, nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata onde todos os membros assinam, para que se cumpram os fins legais.

Valdíque de Jesus Silva
VALDÍQUE DE JESUS SILVA
Presidente

Washington Rosa Silva
WASHINGTON ROSA SILVA
Vice-Presidente

Bruno Vinícius Barbosa da Silva
BRUNO VINÍCIOS BARBOSA DA SILVA
1º Secretário

Joelza de Santana Santos
JOELZA DE SANTANA SANTOS
2º Secretário

Glauber Santos
GLAUBER SANTOS
1º Tesoureiro

Alice Rosa Silva
ALICE ROSA SILVA
2º Tesoureiro

Aline Rosa Silva
ALINE ROSA SILVA
Conselho Administrativo

Maike Monteiro da Costa
MAIKE MONTEIRO DA COSTA
Conselho Administrativo

Marcos Aparecido Cabral de Carvalho
MARCOS APARECIDO CABRAL DE CARVALHO
Suplente do Conselho Administrativo

ENVA
RAFAEL SENA PINHEIRO
Conselho Fiscal

Fernanda de Paula Cunha
FERNANDA DE PAULA CUNHA
Suplente do Conselho Fiscal

**Associação de Vaquejada da Vila do Prata
município de Marianópolis do Tocantins - TO**

ATA da Reunião nº 03/2025

Assunto: Reunião para alteração de membros da Associação de Vaquejada da Vila do Prata.

No dia vinte e seis do mês de maio de dois mil e vinte e cinco às 15:00 horas da tarde aconteceu a 3ª Reunião da Associação de Vaquejada da Vila do Prata de Marianópolis do Tocantins de forma presencial na residência do Senhor Valdíque de Jesus Silva. Participaram da reunião os representantes da Associação aqui descrita. A reunião foi iniciada pelo Presidente, Valdíque, realizando a abertura e o acolhimento dos membros, após isso ele apresentou aos presentes a pauta que seria tratada na reunião. Iniciando então a **pauta** onde foi apresentado sobre a decisão de alteração de 2 (dois) membros, sendo eles **Rafael Sena Pinheiro (Conselho Fiscal)** e **Fernanda de Paula Cunha (Suplente do Conselho Fiscal)**, após debates e concordância para alteração. Seguindo, ocorreram as exposições e apresentações dos novos membros, **Lilianne Sousa Evangelista (Conselho Fiscal)** e **João Alves Evangelista (Suplente do Conselho Fiscal)**. Posteriormente, o Presidente declarou empossado os novos membros, dando boas vindas a eles. Após isso, o presidente abriu espaço para os membros terem a oportunidade da palavra. Sem mais assuntos a tratar, a reunião foi finalizada às _____ horas, e eu,

_____, lavro esta ATA.

ATA ASSINADA POR PARTE DOS CONSELHEIROS

Valdíque de Jesus Silva
Bruno Vinício Barbosa da Silva
Almeida R. Silva
Alice Rosa Silva
Jaizy de Santana Santos
Washington Prado Silva
Moira Monteiro do Costa
Lilianne Sousa Evangelista
Monica Aparecida Cabral de Almeida
JOÃO ALVES EVANGELISTA
Gláuber Santos

FIRMA

RECONHECIMENTO DE

**Associação de Vaquejada da Vila do Prata
município de Marianópolis do Tocantins - TO**

ATA da Reunião nº 04/2025
Assunto: Reunião para Tornar Entidade Pública a Associação de Vaquejada da Vila do Prata (AVVP-TO).

No dia dois do mês de junho de dois mil e vinte e cinco às 18:00 horas da tarde aconteceu a 4º Reunião da Associação de Vaquejada da Vila do Prata de Marianópolis do Tocantins de forma presencial na residência do Senhor Valdique de Jesus Silva. Participaram da reunião os representantes da Associação aqui descrita. A reunião foi iniciada pelo Presidente, Valdique, realizando a abertura e o acolhimento dos membros, após isso ele apresentou aos presentes a pauta que seria tratada na reunião. Iniciando então a **pauta** onde foi apresentado sobre o interesse em tornar a Associação de Vaquejada da Vila do Prata (AVVP-TO) entidade pública. O Presidente Valdique, citou quais os benefícios da possível mudança, tendo como o principal a possibilidade de angariar fundos, afim de melhorar e alavancar as atividades que a Associação realiza. Seguindo, ocorreram os debates e foram ouvidas as opiniões de cada membro, Glauber (1º Tesoureiro) fortaleceu a fala do presidente, citou que a mudança poderá abrir portas para aqueles que simpatizam com esporte, citando também sobre a abertura de vagas e treinamento para aqueles que tem interesse de praticá-lo, prevendo também melhoria na estrutura e realização de eventos". Posteriormente, o Presidente abriu para votação, todos os membros presentes votaram a favor. Sem mais assuntos a tratar, a reunião foi finalizada às ____ : ____ horas, e eu, _____, lavro esta ATA.

ATA ASSINADA POR PARTE DOS CONSELHEIROS

Valdique de Jesus Silva
Bruno Junio Barbosa da Silva
Jaelza Santana Santos
Rafaelle Paula Evangelista
Almeida R. Silva
Alice Rosa Silva
Washington Maria Silva
Maira Martins do Gó
Wagner Aponecio Coimbra Evangelista
* João Alves GABRIELIS
Gleba Santos

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 12 dias do mês de Janeiro do ano de 2026, às 14h30 horas, reuniu-se em Assembleia extraordinária a AVVP – Associação de Vaquejada da Vila do Prata, inscrita no CNPJ nº19.872.926/0001-03, com sede no povoado da Vila da Prata, no município de Marianópolis do Tocantins, Estado de Tocantins, devidamente convocada na forma prevista em seu Estatuto Social.

Verificada a existência de quórum legal, o(a) Presidente declarou aberta a sessão e informou que a pauta da reunião tratava da renúncia e substituição de membro da diretoria, conforme segue:

1. Renúncia de Secretário

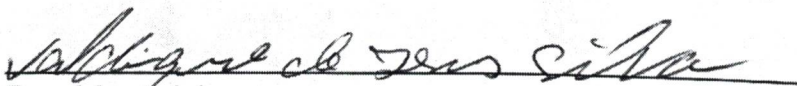
Foi apresentada a **renúncia voluntária** do Sr. Bruno Vinício Barbosa da Silva ao cargo de **Secretário da AVVP – Associação de Vaquejada da Vila do Prata**, por motivos de ordem pessoal, com efeitos imediatos. A assembleia tomou ciência da renúncia e a aceitou por unanimidade/maioria dos presentes.

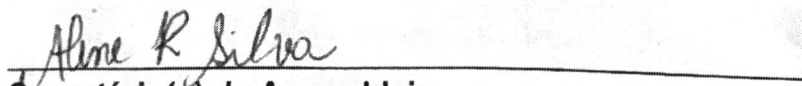
2. Posse de Novo Secretário

Em razão da vacância do cargo, **foi indicada a nomeação** do Sr. Breno Vinicius Oliveira Silva, CPF nº 079.475.241-14, para ocupar o cargo de **Secretário da Associação**, sendo a indicação aprovada por unanimidade/maioria dos presentes.

O novo secretário foi imediatamente empossado, comprometendo-se a cumprir fielmente o Estatuto Social, o Regimento Interno e as deliberações da AVVP – Associação de Vaquejada da Vila do Prata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia às 15h, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.


Presidente(a)


Secretário(a) da Assembleia

ASSOCIAÇÃO DE VAQUEJADA DA VILA DO PRATA (AVVP-TO)

DIRLEG-AL
Fls. 55
64

Bruno Vinício Barbosa da Silva

Bruno Vinício Barbosa da Silva

Secretário Renunciante

Breno Vinicius Oliveira Silva

Breno Vinicius Oliveira Silva

Secretário Empossado

CPF: 079.475.241-14

ATA ASSINADA POR PARTE DOS CONSELHEIROS

Almeida R. Silva

Almeida R. Silva

Valdir de Deus Silva

Yaelza de Santana Santos

Antonio Almeida Almeida Silva

Maria Monteiro do Basto

Guilherme Roberto Evangelista

João Alves Brancaliso

Marcelo Epitácio Cabral do GONÇALVES

Bruno Junio Barbosa da Silva